



**UFC**

UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ  
CENTRO DE HUMANIDADES  
COORDENADORIA DAS CASAS DE CULTURA ESTRANGEIRA

**Edital nº 04/2022/CGCCE**

**Regulamenta a seleção de servidores e estudantes estrangeiros para o semestre inicial (A1-S1) das Casas de Cultura Estrangeira, período 2023.1.**

A Coordenadoria das Casas de Cultura Estrangeira (CCCE), usando das atribuições que lhe confere a Portaria Nº 1007, Art.11, de 19 de julho de 1991, e tendo em vista o que deliberou o Colegiado Geral das Casas de Cultura Estrangeira, anuncia que estarão abertas, no período de **9 a 13 de janeiro de 2023**, as inscrições para a seleção de servidores e estudantes estrangeiros para o semestre inicial (A1-S1) dos cursos das Casas de Cultura Estrangeira - período **2023.1**.

## **1. Das Disposições Preliminares**

1.1 A Seleção regida por este edital será realizada pela Coordenadoria das Casas de Cultura Estrangeira (CCCE) da Universidade Federal do Ceará.

1.2. Somente poderão inscrever-se nas vagas oferecidas neste edital, **servidores docentes e técnico-administrativos** do quadro de pessoal ativo da UFC e **estudantes estrangeiros** dos programas (PEC-G e PEC-PG) dos convênios da Coordenadoria de Intercâmbio e Convênios Internacionais da Pró-Reitoria de Relações Internacionais e Desenvolvimento Institucional (PROINTER) da UFC.

1.3 Cada candidato poderá concorrer a apenas uma das vagas oferecidas neste edital.

1.4 A Coordenadoria das Casas de Cultura Estrangeira não se responsabilizará por solicitação de inscrição ou matrícula não recebida por motivos de ordem técnica no manuseio de computadores, falhas de comunicação e/ou congestionamento de linhas de comunicação, queda de energia elétrica ou quaisquer impedimentos de transferência de dados à página de inscrição.

## **2. Das Inscrições**

2.1. As inscrições serão realizadas **exclusivamente** pela internet, no período de **9 a 13 de janeiro de 2023**, por meio dos formulários a seguir:

2.1.1 [Inscrição de servidores](#)

2.1.2 [Inscrição de estudantes estrangeiros](#)

2.2. O candidato poderá inscrever-se para o semestre inicial (A1-S1) para apenas **uma** Casa de Cultura.

2.2.1 Na hipótese de o candidato preencher o formulário de inscrição **para uma mesma Casa de Cultura** mais de uma vez, será considerada válida a inscrição mais recente.

2.2.2 O candidato que se inscrever em mais de uma Casa de Cultura será eliminado da seleção.

2.3 Para se inscrever é necessário usar um e-mail do *Gmail*. Caso não possua, o candidato pode criar uma conta gratuitamente acessando <https://accounts.google.com/SignUp>.

2.4 Não poderá requerer vaga o candidato com programa ativo nas Casas de Cultura Estrangeira da UFC, cujo ingresso se deu por meio das vagas destinadas aos servidores da UFC e estudantes dos convênios da Pró-Reitoria de Relações Internacionais e Desenvolvimento Institucional (PROINTER) da UFC.

2.5 As vagas, por turma, serão preenchidas, levando-se em conta os itens 4.2 e 4.3 e a opção de turma indicada na inscrição.

2.6 Toda a documentação necessária à inscrição deve ser inserida por meio do formulário eletrônico de inscrição de que trata o subitem 2.1. Documentos enviados por outros meios não serão considerados.

### 3. Das Vagas

3.1 Seguem as vagas, turmas e horários oferecidos para o semestre inicial (A1-S1) dos cursos das Casas de Cultura Estrangeira:

#### ALEMÃ (12 vagas)

Turma	Dias	Horário	Vagas
A	Segundas e quartas	10:00 às 12:00	03
B	Terças e quintas	16:00 às 18:00	03
C	Terças e quintas	16:00 às 18:00	03
D	Segundas e quartas	18:00 às 20:00	03

#### BRITÂNICA (30 vagas)

Turma	Dias	Horário	Vagas
A	Segundas e quartas	8:00 às 10:00	03
B	Terças e quintas	8:00 às 10:00	03
C	Segundas e quartas	16:00 às 18:00	03
D	Terças e quintas	16:00 às 18:00	03
E	Segundas e quartas	18:00 às 20:00	03
F	Segundas e quartas	10:00 às 12:00	03
G	Terças e quintas	10:00 às 12:00	03
H	Segundas e quartas	16:00 às 18:00	03
I	Segundas e quartas	08:00 às 10:00	03
J	Terças e quintas	8:00 às 10:00	03

**FRANCESA (21 vagas)**

<b>Turma</b>	<b>Dias</b>	<b>Horário</b>	<b>Vagas</b>
<b>A</b>	Segundas e quartas	8:00 às 10:00	03
<b>B</b>	Segundas e quartas	16:00 às 18:00	03
<b>C</b>	Segundas e quartas	18:00 às 20:00	03
<b>D</b>	Terças e quintas	8:00 às 10:00	03
<b>E</b>	Terças e quintas	16:00 às 18:00	03
<b>F</b>	Terças e quintas	18:00 às 20:00	03
<b>G</b>	Terças e quintas	8:00 às 10:00	03

**HISPÂNICA (12 vagas)**

<b>Turma</b>	<b>Dias</b>	<b>Horário</b>	<b>Vagas</b>
<b>A</b>	Segundas e quartas	16:00 às 18:00	03
<b>B</b>	Segundas e quartas	18:00 às 20:00	03
<b>C</b>	Terças e quintas	18:00 às 20:00	03
<b>D</b>	Terças e quintas	16:00 às 18:00	03

**ITALIANA (03 vagas)**

<b>Turma</b>	<b>Dias</b>	<b>Horário</b>	<b>Vagas</b>
<b>A</b>	Terças e quintas	18:00 às 20:00	03

**PORTUGUESA (06 vagas)**

<b>Turma</b>	<b>Dias</b>	<b>Horário</b>	<b>Vagas</b>
<b>A</b>	Segundas e quartas	10:00 às 12:00	03
<b>B</b>	Terças e quintas	16:00 às 18:00	03

**CURSO DE LIBRAS (06 vagas)**

<b>Turma</b>	<b>Dias</b>	<b>Horário</b>	<b>Vagas</b>
<b>A</b>	Segundas e quartas	16:00 às 18:00	03
<b>B</b>	Terças e quintas	08:00 às 10:00	03

3.2 São reservadas **03** (três) vagas em cada turma oferecida, sendo **02** (duas) para candidatos servidores docentes e técnico-administrativos e **01** (uma) para candidatos alunos estrangeiros dos programas (PEC-G e PEC-PG) da PROINTER da UFC.

3.3 O preenchimento das vagas por candidatos classificados será realizado conforme a opção de turma indicada no ato da inscrição.

#### **4. Da Classificação**

4.1 Os candidatos serão classificados para cada Casa/Turma seguindo os critérios de classificação, respeitada a opção de turma indicada no formulário de inscrição e observando-se os itens 4.2 e 4.3 constantes neste edital.

#### **4.2 Critérios de distribuição das vagas por ordem de prioridade para classificação dos candidatos:**

4.2.1 O candidato que não obteve vaga, por meio de solicitação de vaga para servidor ou estudante estrangeiro dos convênios PEC-G e PEC-PG, em nenhuma Casa de Cultura, há mais de 2 anos.

4.2.2 O candidato que solicitou vaga para **2022.2** e não foi atendido.

4.2.3 O candidato que já obteve vaga nas Casas de Cultura (via edital de seleção de servidores e estudantes estrangeiros) e concluiu o curso.

#### **4.3 Em caso de empate, terá prioridade:**

4.3.1 O candidato de maior idade, considerando-se dia, mês e ano.

4.3.2 O candidato com maior tempo de serviço na UFC.

4.4 Os candidatos não classificados na forma prevista, serão considerados classificáveis e poderão ser convocados, caso haja vagas remanescentes após a matrícula dos classificados.

#### **5. Da Eliminação**

5.1 Será eliminado da seleção o candidato que omitir ou apresentar informação falsa no preenchimento do formulário, bem como descumprir qualquer disposição deste edital.

#### **6. Do resultado**

6.1 O resultado preliminar da seleção será divulgado no dia 20 de janeiro de 2023, no endereço eletrônico <http://www.casadeculturaestrangeira.ufc.br>.

6.2 O resultado final, após os recursos (**item 7**), será divulgado no dia 27 de janeiro de 2023.

#### **7. Dos Recursos**

7.1 Os interessados poderão recorrer do resultado, exclusivamente, enviando e-mail para [culturaestrangeira@ufc.br](mailto:culturaestrangeira@ufc.br) no período de 8:00 às 15:00 do dia 23 de janeiro de 2023. O candidato solicitante deve escrever "Recurso Reserva de Vagas" no assunto.

7.2 Será admitido um único recurso para cada candidato.

7.3 Os recursos somente serão admitidos se devidamente fundamentados, interpostos nos prazos indicados e encaminhados, exclusivamente, como estabelecido neste edital.

## 8. Das Matrículas

8.1 A **matrícula dos classificados** será efetuada automaticamente pela Coordenadoria das Casas de Cultura Estrangeira no dia 6 de fevereiro de 2023.

8.2 O **candidato classificado** que quiser abrir mão de sua vaga deve comunicar a Coordenadoria das Casas de Cultura Estrangeira, exclusivamente, enviando *e-mail* para [culturaestrangeira@ufc.br](mailto:culturaestrangeira@ufc.br) até o dia 3 de fevereiro de 2023. O candidato deve escrever "Desistência de Vaga" no assunto.

8.3. Caso haja vagas remanescentes após o dia 3 de fevereiro, os **candidatos classificáveis** serão matriculados automaticamente pela Coordenadoria das Casas de Cultura Estrangeira de acordo com a quantidade de vagas existentes, sendo a lista de classificáveis convocados publicada no endereço eletrônico <http://www.casadeculturaestrangeira.ufc.br> no dia 8 de fevereiro de 2023.

8.4 O **candidato classificável convocado** que quiser abrir mão de sua vaga deve comunicar a Coordenadoria das Casas de Cultura Estrangeira, exclusivamente, enviando *e-mail* para [culturaestrangeira@ufc.br](mailto:culturaestrangeira@ufc.br) até o dia 10 de fevereiro de 2023. O candidato deve escrever "Desistência de Vaga" no assunto.

## 9. Das disposições finais

9.1 O candidato classificável que não conseguir vaga na Casa de Cultura para a qual se inscreveu não poderá pleitear vaga em outra Casa de Cultura, por meio deste edital.

9.2 As aulas terão início em 27 de fevereiro de 2023.

9.3 Informações sobre os cursos das Casas de Cultura Estrangeira podem ser obtidas acessando <http://www.casasdeculturaestrangeira.ufc.br>

9.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenadoria das Casas de Cultura Estrangeira.

Fortaleza, 19 de dezembro de 2022.

**Prof. Jimmy Robson Rodrigues da Costa**  
Coordenador Geral das Casas de Cultura Estrangeira

## ANEXO I - CRONOGRAMA

<b>Evento</b>	<b>Data</b>
Divulgação do Edital	19 de dezembro
Inscrições	9 a 13 de janeiro
Divulgação do Resultado preliminar	20 de janeiro
Envio de Recursos pelos candidatos	23 de janeiro
Divulgação do Resultado final	27 de janeiro
Desistência de vaga pelo candidato classificado	3 de fevereiro
Matrícula dos classificados pela CCCE	6 de fevereiro
Publicação da lista dos classificáveis convocados e matrícula destes pela CCCE	8 de fevereiro
Desistência de vaga pelo candidato classificável convocado	10 de fevereiro
Início das aulas	27 de fevereiro